



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL 440/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DA FAMÍLIA
NA ESCOLA NO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE
DE DEUS-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º O Poder Executivo enviará todos os esforços, tendo como objetivo estimular e incrementar a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da comunidade escolar, em realizar atividades relacionadas às comemorações do DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA, que deverão ser realizadas, no mínimo, uma vez por ano, no mês de agosto, obedecendo os seguintes itens:

- I – as atividades serão realizadas, somente, nas dependências das escolas;
- II – contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, da equipe gestora, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração;
- III - as atividades serão precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula, com ampla divulgação na comunidade escolar, com convites, por meio de cartazes elaborados pelos próprios alunos e também com o uso de redes sociais supervisionadas pelos professores.

Art. 2º As atividades do que trata o artigo anterior consistirão em:

- I – palestras de interesse dos jovens, sobre profissão, esporte, trabalho, lazer, drogas e outros assuntos da atualidade sempre acompanhados de debates;
- II – exposição de trabalhos dos alunos, com incentivo às artes, esporte, ciência, literatura e outros de interesse da comunidade escolar;



BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

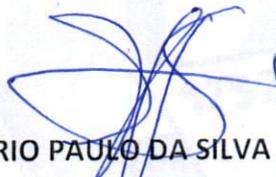
Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

III – apresentação teatral;

IV – celebração ecumênica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus 11 de dezembro de 2017.



HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE